



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, Brasil; CEP 64.202-020
Telefone: (86) 3323-5402

EDITAL Nº 01 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL 01/2015-PREG/UFPI DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2015.1

O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presenciais regularmente matriculados no período letivo 2015.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº 01/2015-PREG/UFPI de 16 de janeiro de 2015 que estão abertas vagas e as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de Monitorias Remuneradas e de Monitorias Não Remuneradas, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas pelo referido curso durante o período letivo de 2015.1 e incentivo à docência.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, que está sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Alínea “e” do Art. 14 da Resolução Nº 021/93-CONSUN, de 4/1/1994) caracteriza a monitoria como uma modalidade de ensino e aprendizagem destinada a alunos de graduação presencial regularmente matriculados, podendo ser bolsistas ou não bolsistas, que devem receber orientação acadêmica dos professores, a fim de colaborar com sua formação, integrando-os às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como “despertar [...] o interesse pela carreira docente e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação da [...] UFPI”, na perspectiva da docência superior.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- 2.3 Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico- didáticas;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE ENSINO, DE CHEFIAS DE CURSOS E DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL

3.1. Participação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

3.1.2 A participação deste Curso no Programa de Monitoria e no processo seletivo de Monitoria (remunerada e não remunerada) para o período 2015.1 requer a publicação com ampla divulgação do Edital próprio com as disciplinas objeto da monitoria, após solicitação do professor e definição em Assembléia Departamental, nas quais são distribuídas as vagas remuneradas por disciplinas objeto de monitoria na totalidade de 10 (dez) e a quantidade de vagas não remuneradas de até 02 (duas) nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e até 03 (três) nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, devendo ser observadas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99 do CEPEX e neste Edital.

3.1.3 Este Curso publica o presente Edital com a oferta de disciplinas aprovadas em Assembléia Departamental, códigos das turmas e horários de funcionamentos das turmas e distribuição de vagas remuneradas e não remuneradas a integrarem ao programa de Monitoria no período letivo de 2015.1, sendo inseridas tais informações no SIGAA.

3.1.4. O processo seletivo será precedido de ampla divulgação por este curso sendo utilizados murais, página eletrônica da UFPI e outros meios para difundir e dar maior publicidade ao certame, a fim de garantir ampla participação dos alunos do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deste Campus no Programa de Monitoria do período letivo 2015.1.

3.1.5. Este Curso no período improrrogável **de 04 a 10 de fevereiro de 2015** cadastrará no SIGAA o Edital de Monitoria a ata da reunião da Assembléia Departamental onde foi aprovada as disciplinas objeto da monitoria e o Projeto de Monitoria.

3.1.6 A Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 está disponível em http://www.ufpi.br/subsiteFiles/df/arquivos/files/resolucao_152_99.pdf juntamente com o Edital Nº 01/2015-PREG/UFPI de 16 de janeiro de 2015, e seus Anexos publicados na página Eletrônica da UFPI.

3. 2 PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS

3.2.1 Para Candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2015.1, no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deste Campus da

UFPI, bem como o atendimento as exigências estabelecidas na Resolução N° 152/99-CEPEX de 9/9/1999, no Edital N° 01/2015-PREG/UFPI de 16 de janeiro de 2015 e neste Edital quais sejam:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria.
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da Monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI ou equivalente;
- f) Declarar no ato da inscrição e no próprio SIGAA não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos candidatos a Monitoria Remunerada.

3.2.2 Para participar do processo seletivo os alunos candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **09/03 a 13/03/2015**

3.2.3. No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção pela monitoria remunerada ou não remunerada.

3.2.4. Especificamente para candidatar-se a monitoria remunerada, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agencia, N° da conta corrente) de um dos 2 (dois) bancos (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), **NÃO SENDO PERMITIDAS CONTA POUPANÇA E CONTAS DE TERCEIROS**. Aquele aluno que for verificado cadastro de informações erradas será desligado do programa.

3.2.5 O próprio SIGAA processará as inscrições feitas e elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis observando sempre o número de pontos obtidos e as exigências das disciplinas objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.2.6 Até às 18h:00 do dia **16/03/2015** o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2015.1.

3.2.7 Após a publicação do resultado do processamento, o aluno classificado deve confirmar a monitoria no período de **17/03/2015 a 19/03/2015**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2014.2

Para o período letivo 2015.1, o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas oferecerá 10 (nove) vagas para Monitoria Remunerada e 29 (vinte e nove) vagas para Monitoria não remunerada.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução N° 152/99-CEPEX e, a distribuição de monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a lista de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORIA NO PERÍODO 2014.1

5.1 Monitorias remuneradas (Dez Vagas).

	DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CODIGO	DOCENTE	VAGAS	HORARIO
1	MICOLOGIA E FICOLOGIA	CMR0022	Maria Helena Alves	1	56T56
2	GENÉTICA BÁSICA	CMR0027	Francilene Leonel Campos	1	2N12 4N34
3	AVALIACAO DA APRENDIZAGEM	CMR0029	Cleidivan Alves dos Santos	1	6T3456
4	TAXONOMIA DAS FANERÓGAMAS	CMR0037	Ivanilza Moreira de Andrade	1	4N1234
5	MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL	CMR0032	Jesus Rodrigues Lemos	1	45T56
6	PALEONTOLOGIA	CMR0053	Johnson Fernandes Nogueira	1	2N12 4N34
7	METODOLOGIA DO ENSINO DE CIENCIAS E DE BIOLOGIA	CMR0034	Flavia Veras Marques Carvalho	1	3N12 6N34
8	MORFOLOGIA E FISIOLOGIA DE VERTEBRADOS II	CMR0042	Anderson Guzzi	1	56T34
9	GEOLOGIA	CMR0048	Johnson Fernandes Nogueira	1	3T34 5T56
10	ECOLOGIA GERAL	CMR0051	Antonio Alves Tavares	1	46T56

5.2 Monitorias não remuneradas (29 Vagas).

	DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CODIGO	DOCENTE	VAGAS	HORARIO
1	SISTEM. FILOGENÉTICA	CMR0040	Anderson Guzzi	1	5N34 6N12
2	SISTEM. ANIMAL	CMR0045	Anderson Guzzi	1	5N12 6N3
3	MORFO. E FISIO. DE INV. II	CMR0031	Antonio Alves Tavares	1	45T34
4	TÓPICOS ESPECIAIS EM ED. AMBIENTAL	CMR0050	Antonio Alves Tavares	1	3T56 6T23
5	BIOLOGIA MOLECULAR	CMR0038	Cintia Martins Perinotto	1	23T34
6	EVOLUÇÃO	CMR0046	Cintia Martins Perinotto	1	2T56 4T34
7	DIDÁTICA GERAL	CMR0023	Cleidivan Alves dos Santos	1	7M3456
8	FISIOLOGIA HUMANA	CMR0043	Darkilson Pereira Santos	1	25N34
9	ANATOMIA HUMANA	CMR0036	Darkilson Pereira Santos	2	7M3456
10	LEGISLAÇÃO E ORG. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	CMR0028	Edmara de Castro Pinto	2	6N1234
11	BIOESTATISTICA	CMR0044	Elica Aguiar Martins	1	23T56
12	BIOÉTICA	CMR0052	Francilene Leonel Campos	1	3N12 4N1
13	BIOQUIMICA	CMR0026	Francilene Leonel Campos	1	5N1234
14	INGLÊS TECNICO E CIENTIFICO	CMR0015	Francimaria do Nascimento Machado	1	23N34
15	BOTÂNICA ECONÔMICA	CMR0066	Ivanilza Moreira de Andrade	1	5T3456
16	TAXONOMIA DAS FANERÓGAMAS	CMR0037	Ivanilza Moreira de Andrade	1	4N1234

17	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	CMR0033	Jand Venes Rolim Medeiros	2	7M3456
18	MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL	CMR0032	Jesus Rodrigues Lemos	1	45T56
19	FISIOLOGIA VEGETAL	CMR0049	Jesus Rodrigues Lemos	1	4T34 6T56
20	MORFO. FISIO. INVERT. I	CMR0025	João Marcos de Góes	1	2N34 4N12
21	MORFO. FISIO. VERT. I	CMR0039	João Marcos de Góes	1	3N34 5N12
22	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TCC	CMR0055	João Marcos de Góes	1	2T12
23	FÍSICA APLICADA A CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CMR0013	Leandro Velez da Silva	1	3T56 5T34
24	BOTÂNICA CRIPTOGÂMICA	CMR0030	Maria Helena Alves	1	3N1234
25	MICROBIOLOGIA	CMR0035	Maria Helena Alves	1	2N1234
26	BIOLOGIA CELULAR	CMR0010	Rosana Aquino de Souza	1	2N12 4N34

6. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

6.1 A verificação das inscrições com vista ao deferimento ou indeferimento de alunos candidatos a integrem o Programa de Monitoria no período letivo 2015.1 será feita pelo SIGAA, monitorado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada um dos alunos inscritos associando-as aos dados contidos no SIGAA.
- b) Atendimento integral das informações existentes nos documentos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” sub item 3.2.1. deste edital;
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos-candidatos à monitoria remunerada com listagens de outras modalidades de bolsa da UFPI ou de outra IFES ou de órgãos conveniados com esta IFES;

6.2 O SIGAA indeferirá automaticamente a inscrição de aluno candidato que não atender às exigências anteriores.

6.3 A inscrição de alunos, a complementação de documentos e ou informações, substituição de qualquer documento anexado ou anexação de documentos, bem como a realização de atribuições tanto de alunos-monitores, professores-orientadores quanto de Chefias de Departamentos de Ensino e Chefias de Cursos não cumpridas nos prazos estabelecidos no Edital N° 01/2015-PREG/UFPI de 16 de janeiro de 2015.

6.4 A Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos-candidatos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

6.5 Aos resultados publicados caberá recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no prazo de somente 1 (um) dia útil ou seja, **dia 20 de março de 2015**, das 08h:30min. às 11h:30min. e das 14h:30min. às 17h:30min., somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamento/Coordenações de Curso, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

6.7 O recurso interposto será julgado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e sendo acatado, a vigência da monitoria (remunerada ou não remunerada)

será a partir de 23 de março de 2015, para efeito de Bolsa de Incentivo à Docência e emissão de certificados e de certidão.

6.8 O resultado de recursos interposto será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio da Página Eletrônica da UFPI a partir das **18h:00 do dia 23 de março de 2015**.

6.9. Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX e ou Conselho Universitário - CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria (remunerada não remunerada) será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência do mês anterior.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA PARA O PERÍODO 2015.1. ANEXO – II DO EDITAL Nº 01/2015-PREG/UFPI DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

Data/Período	Atividade
13/01/2015	▪ Publicação do Edital da PREG na Página Eletrônica e Redes Sociais da UFPI.
Até 02/02/2015	▪ Docentes solicitam monitores para o período letivo 2015.1 junto aos Departamentos de Ensino e Chefias de Cursos com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período, solicitando verificação ou não de choque de horário .
04 a 10/02/2015	▪ Chefes de Departamento de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios da monitoria para o período letivo 2015.1, de acordo com o EDITAL Nº 01/2015-PREG/UFPI DE 16 DE JANEIRO DE 2015 .
09 a 13/03/2015	▪ Alunos candidatos se inscrevem no processo letivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2015.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
16/03/2015	▪ Publicação e divulgação do resultado da seleção para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2015.1 no SIGAA
17/03/2015 a 19/03/2015	▪ Aluno classificado confirma a monitoria ▪ Aluno selecionado para monitoria remunerada e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada (com exceção de alunos que tenham Bolsa permanência). Para tanto deverá anexar no SIGAA, termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2015.1.
20/03/2015	▪ Interposição de recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória .
23/03/2015	▪ Julgamento de recurso interposto à PREG, pela a Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
22/03/2015 Até as 18h	▪ Publicação do resultado de recurso interposto pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação na Pagina Eletrônica da UFPI.
24/03/2015	▪ Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
Início da Atividade de Monitoria: 22/09/2014	
19/04/2015	▪ Chefes de Departamentos e Chefes de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis , somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos a fim de atender ao disposto do Parágrafo único do art. 10 da Resolução Nº 152/99-CEPEX de 9/9/1999. Conforme Edital da PREG citado acima.
Freqüência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) REGULAR	
Aluno Monitor : Cadastrar diretamente no SIGAA a freqüência mensal a partir do 25º dia até o último dia do mês corrente.	
Professor orientador : A partir do cadastramento da freqüência pelo o aluno, o professor deve validar a mesma diretamente no SIGAA, até o dia 05 do mês subsequente.	

Final da Atividade de Monitoria: 10/07/2015
Frequencia Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) <u>COMPLEMENTAR</u>
Para os Monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de Incentivo à docência, apenas para efeito de Certificado e de Certidão.
Relatório Semestral de Monitor
Será feito após o término do período pelo aluno-monitor e professor orientador objetivando a finalização do processo e emissão do certificado/certidão via SIGAA, caso não tenha pendências.

8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), a luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução N° 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e do **EDITAL N° 01/2015-PREG/UFPI DE 16 DE JANEIRO DE 2015.**

8.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 04 de Fevereiro de 2015.


 Prof.^a Dra. Francilene Leonel Campos
 Chefe do Curso de Lic. em C. Biológicas
 SIAPE 2355995 04FVCP

Prof.^a Dra. Francilene Leonel Campos
 Chefe do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas